

RES: Questionamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023 - Proc. nº TRF2-EOF-2023/035

Roberto de Siqueira Barreto Jr

qua 27/09/2023 17:06

Para: Ricardo de Schueler e Silva Filho <ricardo.silva@trf2.jus.br>; Francisco Luis Duarte <flduarte@trf2.jus.br>;

Cc: tscoocon-aquisicoes <tscoocon-aquisicoes@trf2.jus.br>;

Resposta:

Não está correto o entendimento.

Conforme descreve o item 17.1.17 do Termo de Referência:

"Para os produtos de Hardware, os produtos colocados em substituição aos defeituosos tornar-se[1]ão de propriedade do Contratante, assim como os defeituosos já o eram". Os discos são produtos de hardware e, portanto, propriedade da Contratante, inclusive os defeituosos. Não cabendo o recolhimento da Contratada, salvo nos casos de interesse da Contratante, conforme dita o item 16.1.7.2:

"Os discos substituídos são de propriedade da Contratante, portanto, não poderão ser recolhidos pela Contratada, exceto quando do interesse de descarte da Contratante".

Att.

Roberto

De: Ricardo de Schueler e Silva Filho <ricardo.silva@trf2.jus.br>

Enviada em: quarta-feira, 27 de setembro de 2023 14:28

Para: Roberto de Siqueira Barreto Jr <rsbj@trf2.jus.br>

Cc: tscoocon-aquisicoes <tscoocon-aquisicoes@trf2.jus.br>

Assunto: Enc: Questionamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023 - Proc. nº TRF2-EOF-2023/035

Roberto,

Em relação ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023 - Proc. nº TRF2-EOF-2023/035, segue pedido de esclarecimento abaixo.

Att.

Ricardo de Schueler e Silva Filho

COOCON - Coordenadoria de Orçamento e Contratos

STI - Secretaria de Tecnologia da Informação

Justiça Federal 2ª região

fone: (21) 98579-8292

e-mail: ricardo.silva@trf2.jus.br

De: Francisco Luis Duarte <flduarte@trf2.jus.br>

Enviado: quarta-feira, 27 de setembro de 2023 14:21

Para: coocon@trf2.jus.br; Pergentino Joaquim Alves Neto

Assunto: Enc: Questionamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023 - Proc. nº TRF2-EOF-2023/035

PE 87 /23 EOF 35

Aquisição de discos para expansão da solução de armazenamento swarm e subscrições de licenças de software Caringo Swarm, incluindo atualizações de software e serviços de suporte técnico pelo prazo de 24 meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.

Prezados,

Segue pedido de esclarecimento para fins de manifestação.

Francisco Duarte

Pregoeiro

De: Roberto Unitech <roberto@unitech-rio.com.br>

Enviado: quarta-feira, 27 de setembro de 2023 14:14

Para: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Questionamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023 - Proc. nº TRF2-EOF-2023/035

Prezado Pregoeiro Francisco Luís Duarte,

Segue questionamento para o pregão 087/2023:

QUESTIONAMENTO

Com relação ao item 17, DOS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO INCLUÍDOS NAS GARANTIAS, do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, é solicitado no subitem 17.1.17, que para os produtos de Hardware, neste caso os discos, objetos de oferta para o LOTE 1, quando colocados em substituição aos defeituosos tornar-se-ão de propriedade do Contratante, assim como os defeituosos já o eram. A exigência em questão submete a oferta do serviço "Mantenha os seus discos", ou em inglês "Keep your drive". Este serviço é exclusivo para oferta de servidores e é um complemento a garantia padrão ProSupport (garantia oferecida com os servidores R740xd que receberão os discos), não sendo possível ofertá-lo somente nos discos. Por conta dos servidores R740xd, descritos no Termo de Referência por meio de suas respectivas "Services Tags", já se encontram fora de garantia, ou na iminência de entrarem. Desta forma, caso ocorra no futuro algum problema com os discos oferecidos, objetos de oferta de certame, e que se verifique a necessidade de troca, os discos defeituosos serão retirados pela CONTRATADA mediante a substituição por outros discos novos, tendo em vista que é uma atividade padrão ao considerarmos a

garantia para os discos, costumeiramente adotada pelo fabricantes e seus parceiros. A fim de garantir que os dados contidos nos discos defeituosos não sejam recuperados, a desmagnetização destes discos será feita previamente por meio de equipamento específico para estes fins. Sendo assim, tendo como base o exposto apresentado, caso os discos ofertados apresentem problemas, estes discos serão trocados pela CONTRATADA sem a retenção dos mesmos pela CONTRATANTE, além disto estes discos serão desmagnetizados a fim de garantir o descarte dos dados gravados. Está correto o nosso entendimento?

Desde já agradecemos.

Abs,



Roberto Barbosa

Gerente Executivo de Vendas - Manutenção

- + 55 21 99649-9723
- + 55 21 2122-0973

roberto@unitech-rio.com.br

📍 Rua Almirante Mariath 288, São Cristóvão



[canal de denúncia](#)

Avisos (0)	Impugnações (0)	Esclarecimentos (1)	
			<p>28/09/2023 18:25</p>
			<p>UASG 090028 TRF2 - PE 87 /23 EOF 35 Aquisição de discos para expansão da solução de armazenamento swarm e subscrições de licenças de software Caringo Swarm, incluindo atualizações de software e serviços de suporte técnico pelo prazo de 24 meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.</p>
			<p>QUESTIONAMENTO 1) Com relação ao item 17, DOS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO INCLUÍDOS NAS GARANTIAS, do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, é solicitado no subitem 17.1.17, que para os produtos de Hardware, neste caso os discos, objetos de oferta para o LOTE 1, quando colocados em substituição aos defeituosos tornar-se-ão de propriedade do Contratante, assim como os defeituosos já o eram. A exigência em questão submete a oferta do serviço “Mantenha os seus discos”, ou em inglês “Keep your drive”. Este serviço é exclusivo para oferta de servidores e é um complemento a garantia padrão ProSupport (garantia oferecida com os servidores R740xd que receberão os discos), não sendo possível ofertá-lo somente nos discos. Por conta dos servidores R740xd, descritos no Termo de Referência por meio de suas respectivas “Services Tags”, já se encontram fora de garantia, ou na iminência de entrarem. Desta forma, caso ocorra no futuro algum problema com os discos ofertados, objetos de oferta de certame, e que se verifique a necessidade de troca, os discos defeituosos serão retirados pela CONTRATADA mediante a substituição por outros discos novos, tendo em vista que é uma atividade padrão ao considerarmos a garantia para os discos, costumeiramente adotada pelos fabricantes e seus parceiros. A fim de garantir que os dados contidos nos discos defeituosos não sejam recuperados, a desmagnetização destes discos será feita previamente por meio de equipamento específico para estes fins. Sendo assim, tendo como base o exposto apresentado, caso os discos ofertados apresentem problemas, estes discos serão trocados pela CONTRATADA sem a retenção dos mesmos pela CONTRATANTE, além disto estes discos serão desmagnetizados a fim de garantir o descarte dos dados gravados. Está correto o nosso entendimento?</p>
			<p>UASG 090028 TRF2 - PE 87 /23 EOF 35 Aquisição de discos para expansão da solução de armazenamento swarm e subscrições de licenças de software Caringo Swarm, incluindo atualizações de software e serviços de suporte técnico pelo prazo de 24 meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.</p>
			<p>QUESTIONAMENTO 1) Com relação ao item 17, DOS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO INCLUÍDOS NAS GARANTIAS, do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, é solicitado no subitem 17.1.17, que para os produtos de Hardware, neste caso os discos, objetos de oferta para o LOTE 1, quando colocados em substituição aos defeituosos tornar-se-ão de propriedade do Contratante, assim como os defeituosos já o eram. A exigência em questão submete a oferta do serviço “Mantenha os seus discos”, ou em inglês “Keep your drive”. Este serviço é exclusivo para oferta de servidores e é um complemento a garantia padrão ProSupport (garantia oferecida com os servidores R740xd que receberão os discos), não sendo possível ofertá-lo somente nos discos. Por conta dos servidores R740xd, descritos no Termo de Referência por meio de suas respectivas “Services Tags”, já se encontram fora de garantia, ou na iminência de entrarem. Desta forma, caso ocorra no futuro algum problema com os discos ofertados, objetos de oferta de certame, e que se verifique a necessidade de troca, os discos defeituosos serão retirados pela CONTRATADA mediante a substituição por outros discos novos, tendo em vista que é uma atividade padrão ao considerarmos a garantia para os discos, costumeiramente adotada pelos fabricantes e seus parceiros. A fim de garantir que os dados contidos nos discos defeituosos não sejam recuperados, a desmagnetização destes discos será feita previamente por meio de equipamento específico para estes fins. Sendo assim, tendo como base o exposto apresentado, caso os discos ofertados apresentem problemas, estes discos serão trocados pela CONTRATADA sem a retenção dos mesmos pela CONTRATANTE, além disto estes discos serão desmagnetizados a fim de garantir o descarte dos dados gravados. Está correto o nosso entendimento?</p>

desmagnetizados a fim de garantir o descarte dos dados gravados. Está correto o nosso entendimento?

Resposta 1):

Não está correto o entendimento.
Conforme descreve o item 17.1.17 do Termo de Referência:
“Para os produtos de Hardware, os produtos colocados em substituição aos defeituosos tornar-se[1]ão de propriedade do Contratante, assim como os defeituosos já o eram”.
Os discos são produtos de hardware e, portanto, propriedade da Contratante, inclusive os defeituosos. Não cabendo o recolhimento da Contratada, salvo nos casos de interesse da Contratante, conforme dita o item 16.1.7.2:
“Os discos substituídos são de propriedade da Contratante, portanto, não poderão ser recolhidos pela Contratada, exceto quando do interesse de descarte da Contratante”.

Francisco Duarte
Pregoeiro